



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/25.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrita no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** por meio deste Edital a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para fins de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO COM APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 008/2024 A PARTIR DOS CANDIDATOS AINDA NÃO CONVOCADOS**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 69.359/2025 e os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas alterações e Lei nº 1.789/2020, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento das vagas abaixo especificadas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE O APROVEITAMENTO DE VAGAS

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de contratação imediata para o emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** pelo período de **03 (tres) meses**, prorrogáveis, em caso de necessidade, por igual período .

1.2. Entende-se por aproveitamento de vagas a convocação de candidato classificado no Processo Seletivo nº 008/2024.

1.1. As contratações ora de caráter emergencial, decorre do excepcional interesse público em reforçar do atual quadro de servidores do serviço de vigilância epidemiológica, atuando com medidas preventivas ao enfrentamento da Dengue no Município, uma vez que, estes profissionais atuam no preventivo e o sucesso de sua atuação, em conjunto com a população, pode diminuir eventual pico. Tal reforço se dará em virtude do Decreto Estadual nº 69.359/2025 que declara situação de emergência no Estado de São Paulo em razão da epidemia de Dengue.

1.2. Como forma de garantir os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, da moralidade e publicidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP tem admitido a utilização de lista de concurso público/processo seletivo para essas contratações, garantindo-se desta forma, a competitividade e imensoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19-6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, com aproveitamento de lista classificatória de Concurso Público.

1.3. Se na vigência do contrato por prazo determinado o candidato contratado venha a ser convocado para assumir o mesmo cargo pelo processo seletivo, aceitando-o, será convocado o próximo candidato da lista em sua substituição pelo prazo remanescente do processo seletivo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/25.

1.4. O candidato que assumir a vaga temporariamente pelo Processo Seletivo não perderá o seu direito a vaga e nem sua classificação no processo seletivo, sendo-lhe facultado assumir ou não a vaga na modalidade temporária.

### 2 – DOS PRAZOS

2.1. A Contratação Temporária de **Agente de Combate às Endemias** será para atender especificamente pelo período de **03 (três) meses**, podendo esse prazo ser prorrogado, se necessário, por igual período.

2.2. O Processo Seletivo terá validade de **01 ano**, improrrogável, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e no *sítio* da Prefeitura do Município de Cajati/SP ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)).

### 3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se dará por meio de aproveitamento da lista de classificação do **PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024**.

3.2. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	02	23-I	R\$ 3.036,00	40 horas semanais	Em conformidade com o disposto no Processo Seletivo nº 008/2024

3.2.1 Além do salário base, os servidores admitidos terão direito ao adicional de insalubridade e ao valor do cartão alimentação no valor R\$ 730,00 (valor atualizado até a data de publicação do edital).

3.2.2. A divulgação oficial deste Processo Seletivo, bem como da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 008/2024 para esta contratação em caráter excepcional, dar-se-á no Portal Público de Cajati – link: Processo Seletivo – ano 2025, assim como no Diário Oficial do Município de Cajati através do *sítio*:[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/25.**

**4 - DA CONVOCAÇÃO**

4.1. Os candidatos aprovados pelo Processo Seletivo nº 008/2024 serão convocados nos empregos públicos conforme descritos na Tabela no item 3.2., para tomar posse da contratação temporária em caráter excepcional.

4.2. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Cajati/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo nº 008/2024, a partir da lista de candidatos não convocados.

4.3. Quando convocado para a contratação o candidato terá **02** (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, e após realizar o exame admissional deverá se apresentar imediatamente na Divisão de Gestão de Pessoas.

4.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga para o processo seletivo, não cabendo recurso; sem qualquer prejuízo de sua vaga na classificação do Concurso Público.

4.5. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Certidão emitida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público afirmando que não sofreu nenhuma penalidade no desempenho do serviço público;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente da Divisão de Saúde Ocupacional de Cajati/SP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- m) Comprovante de Conclusão do Curso da área de atuação;
- n) Comprovante de Inscrição no respectivo órgão;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- p) 01 (uma) foto 3x4;
- q) Certidão de antecedentes criminais.

**5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência, instituiu-se uma Comissão Organizadora, através da Portaria nº 448 de 12 de março de 2025, conforme descrito abaixo:

- a) Membro: Caio Henrique Campos de Mattos - Divisão de Gestão de Pessoas;
- b) Membro: Silvana Santos Rodrigues - Divisão de Gestão de Pessoas;
- c) Membro: Bruna Morelli Rodrigues Pereira - Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/25.

### 6 – DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização da publicação, no endereço <https://www.cajati.sp.gov.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: [inscricaoseletivo@cajati.sp.gov.br](mailto:inscricaoseletivo@cajati.sp.gov.br)

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

6.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e da sua classificação no Processo Seletivo nº 008/2024.

6.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela retificação ou manutenção do ato recorrido.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos partir da lista de candidatos não convocados.

7.2. O não comparecimento no dia, horário, local e prazo estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

7.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado; não perdendo o seu direito a vaga e nem sua classificação no concurso público.

7.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego, mesmo que parcialmente. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente.

7.5. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cajati (SP), 17 de março de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Secretário Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 050B-D03D-C62E-5A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 17/03/2025 15:22:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/03/2025 16:02:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/03/2025 08:31:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/050B-D03D-C62E-5A21>